

PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.118, DE 2022

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.118, DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, que define os combustíveis sobre os quais incidirá uma única vez o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, ainda que as operações se iniciem no exterior

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado DANILO FORTE

I - VOTO DO RELATOR

Durante a discussão da matéria, foram apresentadas 4 emendas de Plenário.

Após amplo diálogo com diversos Líderes Partidários, deputados e deputadas, governo e demais atores envolvidos, acreditamos que o parecer recém apresentado contempla as melhores soluções encontradas, de modo que acatar emendas de Plenário acarretaria em possível retardo na aprovação da matéria.

Ante o exposto, no âmbito da Comissão Mista, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária de todas as Emendas de Plenário e, no mérito, pela sua rejeição.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputado DANILO FORTE
Relator

